



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para confecção de camisas, uniformes escolar e de uniformes de trabalho.

ATENÇÃO: 1.2. Para efeito da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos, conforme relação constante no "item 7" deste Termo.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

5. DA ENTREGA:

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega será feita na sede do centro de distribuição do Município (CD)

6. DO ACOMPANHAMENTO:

6.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - Conjunto composto: bata manga longa com botões e calça, em material cedro brim, cor laranja ou verde, colarinho, bolso frontal na bata e traseiro na calça, tamanhos "P, M, G ou GG conforme necessidade, com detalhe verde ou laranja nas mangas, gola e barramento da calça, logomarca do município em serigrafia colorida tamanho 10xcm em bolço frontal na altura do peito e tamanho 28xcm nas costas, conforme layout fornecido pelo município. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	Conj.	150
2 - Conjunto composto: bata manga curta com botões e bermuda, em material cedro brim, cor laranja ou verde, colarinho, bolso frontal na bata e traseiro na bermuda, tamanhos " P, M, G e GG" conforme necessidade, com detalhe verde ou laranja nas mangas, gola e barramento da bermuda, logomarca do município e serigrafia colorida tamanho 10xcm em bolço frontal na altura do peito e tamanho 28xcm nas costas, conforme layout fornecido pelo município. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	Conj.	150
3 - Camiseta em malha do tipo PP com costura simples, na cor branca, com logomarca do município sem serigrafia (silkado) colorida tamanho 28xcm frontal centralizada na altura do peito, tamanhos "P, M, G e GG" conforme necessidade. Conforme layout fornecido pelo Município. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	300
4 - Boné modelo árabe, na cor laranja ou verde, em material para proteção contra raios UV-A e UV-B, formado por copa frontal e aba. A copa inteira com elástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, o frontal circunda a frente e laterais do boné. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2cm de largura embanhando todo o contorno interno inferior, aba de proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné com 25cm de comprimento, tendo em sua parte frontal fechamento em velcro para ajuste do usuário. Logomarca do município em serigrafia colorida tamanho 10xcm na parte frontal do boné, conforme layout fornecido pelo município. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	160
5 - Camiseta infantil em malha PV de 2 a 6 anos, gola redonda e punhos verde bandeira. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	3.000
6 - Camiseta branca em malha PV, gola redonda e punho verde bandeira pintada 4 cores. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

7 - Camiseta branca em malha PV adulto, gola redonda e punho verde bandeira. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG. Pintada 4 cores. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	3.300
8 - Camisetas em cores diversas malha PV para adulto. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG pintada 4 cores. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	4.000
9 - Camisa polo adulto em cores diversas malha PV com 2 botões. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG Pintada 4 cores. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	6.000
10 - Calça e gandola e rip stop com proteção solar UV50 na cor azul marinho já bordado com sutache e bandeiras do município. Tamanhos P, M, G, GG, XG. OBS: A Prefeitura disponibilizará a arte para a confecção das camisas em arquivos png/jpg/psd, ficando de responsabilidade da empresa em converter para qualquer outro formato.	UND	50
11 - Cinto NA em lona azul marinho rip stop preto com fivela de aço, Tamanhos P, M, G, GG, XG	UND	50
12 - Cobertura em Oxford com brasão	UND	50
13 - Cobertura em rip stop com mesmo material do item 10	UND	50
14 - Coturno militar masculino cano médio em couro acero de cor preto	PAR	40

8. DAS AMOSTRA

8.1. Após a fase de habilitação, as empresas interessadas em participar desta licitação deverão entregar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na data e horário fixados no preâmbulo deste edital, amostras dos produtos solicitados, devidamente embalada e identificada com o número deste edital e o nome da proponente.

8.2. Serão exigidos amostras dos itens 5, 6, 7, 8 e 9, onde será analisado a qualidade da malha e se a mesma atende os requisitos e exigências desta administração. Não é obrigatório apresentar a logomarca da Prefeitura.

8.3. A amostra que não for aprovada será desclassificada do certame e será convocado a segunda colocada.

8.4. A amostra aprovada será guardada pela administração onde será comprovada no dia da entrega do material solicitado e caso não seja da mesma qualidade, este material será rejeitado pela secretaria solicitante.

Cláudia de Araújo Paiva
Secretária Municipal de administração